



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/09/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de setembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

#### ***“34 - IMPOSTOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS: -----***

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*“Considerando que, nos termos do artigo cento e doze, do Código do Imposto Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de novembro, na sua redação atual, as taxas para os prédios urbanos variam entre os zero vírgula três por cento e os zero vírgula quarenta e cinco por cento;--- Considerando que, de acordo com o número catorze do mencionado artigo, “As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do número um, caso as comunicações não sejam recebidas até trinta e um de dezembro”;* -----

*Assim, em cumprimento do disposto no número cinco, do artigo cento e doze, do Código do Imposto Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de novembro, proponho que a Câmara Municipal, aprove e submeta à Assembleia Municipal, conforme determina a alínea d), do número um, do artigo vinte e cinco, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis, a liquidar relativamente ao ano de dois mil e dezanove, nos prédios urbanos, de zero vírgula três por cento.”* -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.”* -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de setembro de 2019.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

O Presidente da Câmara,